



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1067


Dá nova denominação ao Instituto Musical de
Poços de Caldas

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominado "Conservatorio Musical de Poços de Caldas", o atual Instituto Musical de Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de maio de 1963


Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercício